



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05497/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 8.308,00 (oito mil , trezentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 0015 - PROG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MAC
 Proj/Ativ.....: 2.054 - MANUT SERVIÇOS TFD
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.100,00 Ficha: 00112

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
 Função.....: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
 Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL
 Programa.....: 0007 - PROG SEGURANÇA POLICIAMENTO E DEFESA CIVIL
 Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUT COMPDEC - COORD MUN PROT E DEFESA CIVIL
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
 Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 00458

Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa.....: 0048 - PROG SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 Proj/Ativ.....: 2.185 - MANUT CONSERV CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
 Valor.....: R\$ 208,00 Ficha: 00486

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 8.308,00 (oito mil , trezentos e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES****DECRETO Nº 05497/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS

Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANT FIXAS - P.CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.100,00

Ficha: 00093

Unid. Orc.....: 02.006.001 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 1.202 - ESTRUT CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 5.208,00

Ficha: 00236

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 08 DE JUNHO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL